



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 037/94, de 20 de setembro de 1.994.

"Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente orçamento, um crédito especial no valor de R\$ 5.078,56 (cinco mil, setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para regularizar despesas efetuadas, porém não empenhadas, por insuficiência de saldos orçamentários, nos últimos meses do exercício de 1.993.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, será usada a anulação de dotações previstas no art. 43, § 1º inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - O crédito ora autorizado será aberto de acordo com o estabelecido no art. 46, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 1.994.

Osvaldo Ribeiro Marins
OSVALDO RIBEIRO MARINS

Prefeito Municipal